

ATA N.º 2/2022

J
AM
Mendes
P.

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALBERGARIA-A-VELHA, REALIZADA A 20 DE JANEIRO DE 2022**

Aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2022, nesta cidade de Albergaria-a-Velha, Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, pelas 09:05 horas, sob a presidência do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira, com a presença dos Senhores Vereadores Dr.ª Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes, Dr. José António Nogueira Souto Amaro Pereira, Dr. Pedro Eduardo Trigo Araújo e Dr.ª Sandra Isabel Silva Melo de Almeida, comigo, Iolanda Maria Martins Marques, Chefe de Unidade, não tendo comparecido a Dr.ª Delfina Lisboa Martins da Cunha, em virtude de ter apresentado substituição, conforme o art.º 78.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, estando presente o Dr. Pedro Miguel Campinos Pintor, cidadão imediatamente a seguir na ordem da lista do PSD. -----

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, este informou que presidia a reunião, em virtude de o Sr. Presidente da Câmara Municipal se encontrar ausente do município, a participar no II Encontro de Lusofonia, em representação do Município, conforme foi informado na anterior reunião deste órgão local, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, justificar a respetiva falta, após o que deu início à análise dos assuntos agendados para a presente reunião, conforme Ordem do Dia n.º 2/2022.-----

A PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Vereadora Dr.ª Catarina Mendes – depois de lhe ter sido concedida a palavra pelo Sr. Vice-Presidente, passou a dar conta, de forma sumária, do desenvolvimento da atuação do município, no âmbito da situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2, desde a última reunião da Câmara Municipal: no Município de Albergaria-a-Velha, a evolução da pandemia continua a apresentar números excecionalmente elevados. A 18 de janeiro encontram-se registados 875 casos ativos. De acordo com informações recebidas, estamos perante um cenário de disseminação da doença na comunidade, de forma generalizada: em contexto familiar, em contexto laboral e em contexto educativo e social. Registam-se “focos”

de infeção por SARS-CoV-2 em empresas, serviços, Jardins-de-infância, Escolas, equipamentos sociais de atendimento à Infância, terceira idade e serviços de apoio domiciliário, o que vem condicionar de forma negativa a atividade regular das diversas entidades, pelo elevado absentismo laboral registado, entre outros constrangimentos. O Município tem vindo a articular com a Autoridade de Saúde, em reunião da comissão restrita de Proteção civil, e informalmente em contacto telefónico permanente com a Exma. Sra. Delegada de Saúde Pública, inteirando-se da situação de evolução da pandemia, da vacinação e das normas e orientações a integrar na atuação municipal ou na divulgação à população. De momento, importa divulgar as recomendações recentes da Direção Geral de Saúde, no que diz respeito a pessoas que realizaram teste e cujo resultado é positivo, diferenciando pelo tipo e gravidade dos sintomas a necessidade de contacto ao SNS, bem como orientações relativas ao isolamento em cada situação. No que diz respeito ao processo de vacinação, este decorre habitualmente de quarta-feira a domingo, nas modalidades: "casa aberta", auto agendamento, profissionais de educação (incluindo os do ensino superior), vacinação dos elementos afetos ao processo eleitoral de 30 de janeiro e todos os restantes cidadãos com critérios para vacinação ou reforço de vacina, incluindo administração da vacina da gripe sazonal. Face ao elevado número de casos registados e conseqüente número de cidadãos em isolamento, mantêm-se ativos os contactos para pedidos de apoio, através da linha de apoio psicossocial e dos anteriores grupos de entreaajuda. -----

B PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

1 ATA N.º 01/2022 -----

Foi presente a ata n.º 01/2022, respeitante à reunião ordinária pública da Câmara Municipal, realizada a 06 de janeiro de 2022. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, sem a participação do Sr. Vereador Dr. Pedro Miguel Campinos Pintor, por não ter participado na reunião respetiva, tendo sido dispensada a leitura do documento, uma vez que o texto do mesmo foi distribuído previamente a todos os membros da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

2 RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia 19 de novembro de 2021, eram das quantias de: -----

Operações Orçamentais - € 1.991.512,35; -----

Operações não Orçamentais - € 961.061,31.-----

[Handwritten signatures and initials]

3 ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DE DELEGACÃO E SUBDELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS

O Sr. Vice-Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos despachos exarados no âmbito das competências delegadas pela Câmara Municipal, designadamente nos serviços da Biblioteca Municipal, Cineteatro Alba, Deporto e Equipamentos Desportivos e Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

I.4 ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL E OPCÃO GESTIONÁRIA NO ANO DE 2022

Foi presente uma proposta do Sr. Presidente, de 14 de janeiro em curso, que se transcreve: --

"Considerando (que):

Por deliberação tomada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 2 de dezembro de 2021, e na Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 17 de dezembro de 2021, foram aprovados o Orçamento Municipal e o Mapa de Pessoal para o ano de 2022;

O n.º 1 do artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, determina que o orçamento dos órgãos ou serviços deve prever os seguintes encargos relativos aos trabalhadores:

- a) Encargos relativos a remunerações;
- b) Encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento;
- c) Encargos com alterações do posicionamento remuneratório;
- d) Encargos relativos a prémios de desempenho.

Os n.ºs 2 e 3 do mesmo artigo determinam que compete ao dirigente máximo do órgão ou serviço decidir sobre o montante máximo de cada um dos tipos de encargos, podendo optar pela afetação integral das verbas orçamentais correspondentes a apenas um dos tipos e que a referida decisão é tomada no prazo de 15 dias após o início da execução do orçamento, devendo discriminar as verbas afetas a cada tipo de encargo;

Nos termos do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, compete ao órgão executivo deliberar sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos:

- a) Recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados e / ou;
- b) Alterações de posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções;

c)Atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores do órgão ou serviço. -----
No ano de 2021 se procedeu às alterações de posicionamento remuneratório de todos os trabalhadores que reuniam as condições para o efeito, pelo que no corrente ano não haverá lugar a reposicionamentos remuneratórios, sendo mo entanto necessário proceder ao pagamento de retenções relativas ao mês de dezembro de 2021; -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal, ao abrigo das disposições supracitadas, delibere aprovar: -----

1. O montante máximo de encargos com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, no valor total de 193.060,00 €, repartidos pelas seguintes rubricas: -----

1.1. Novos recrutamentos - Contratos por Tempo Indeterminado – 153.681,00 € -----

1.2. Novos recrutamentos - Contratos a Termo Resolutivo – 39.379,00 € -----

2. O montante máximo de encargos com alterações do posicionamento remuneratório, no montante total de 2.700,00 €, destinado ao pagamento das retenções acima indicadas. -----

3. Não atribuir, em 2022, prémios de desempenho.” -----

O Sr. Vereador Dr. Pedro Pintor referiu constatar uma opção de contratação de mais colaboradores, o que traduz mais encargos financeiros, os quais são já significativos no orçamento municipal, prescindindo-se de prémios de desempenho, pelo que solicitou esclarecimentos sobre o motivo da opção referida, ou seja, mais colaboradores e ausência de verba para prémios de desempenho. Depois de lhe ter sido concedida a palavra pelo Sr. Vice-Presidente, a Sr.^a Vereadora Dr.^a Sandra Almeida esclareceu que a abertura de novos procedimentos concursais está prevista no Orçamento Municipal aprovado para o ano 2022, havendo a necessidade de reforçar o número de trabalhadores da autarquia, designadamente na Secção de Recursos Humanos da Divisão Administrativa e na Divisão Financeira, tendo em consideração a transferência de competências da Administração Central, com elevado impacto, exemplificando com as que respeitam ao domínio da Educação. Esclareceu ainda que, no ano de 2021, a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha procedeu às alterações de posicionamento remuneratório de todos os trabalhadores que reuniam as condições para o efeito, através da Opção Gestionária, tendo sido uma das poucas autarquias a tomar essa opção, razão pela qual no corrente ano não haverá lugar a reposicionamentos remuneratórios.-----

Nos termos do disposto no artigo 5.º, da Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Pedro Araújo e Dr. Pedro Pintor, aprovar a proposta apresentada. -----

Os Srs. Vereadores Dr. Pedro Araújo e Dr. Pedro Pintor declararam abster-se, uma vez que o recrutamento de trabalhadores representará um aumento de custos para o município. -----

I.5 RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO SUPERIOR (DESPORTO) EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO -----

De acordo com o determinado do n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, a competência para o recrutamento de trabalhadores para novos postos de trabalho é do Órgão Executivo. Desta forma, e considerando que: se verifica a necessidade de contratação de um trabalhador da categoria de Técnico Superior, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas em regime de tempo indeterminado, para os Serviços de Desporto; se encontra válida a Lista Unitária de Candidatos Admitidos do procedimento Concursal para recrutamento de dois postos de trabalho para esta área: existe no Mapa de Pessoal da autarquia o necessário Posto de Trabalho, existindo também no Orçamento do corrente ano as verbas necessárias ao referido recrutamento; a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Pedro Araújo e Dr. Pedro Pintor, autorizar o recrutamento de um Técnico Superior, para o exercício de "Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação; Coadjuvar o responsável técnico pelas instalações desportivas do Município; docência, organização e dinamização dos programas e projetos municipais; apoio às Entidades e Associações concelhias.", em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com recurso à lista unitária acima identificada.

II.6 CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL CANALIZADO - DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO E MINUTA CONTRATUAL -----

No seguimento do procedimento para contratação do fornecimento de gás natural canalizado (Lote 1 do Acordo-Quadro de Gás - AQ 3/2019, realizado pela CIRA), a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adjudicar, no uso das competências conferidas pelo n.º 1 do artigo 73.º do CCP, a proposta apresentada pelo concorrente n.º 2 - Petrogal, S.A., no valor global máximo de € 234.057,31, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, considerando o prazo contratual de 11 meses, bem assim aprovar, no uso das competências conferidas pelo n.º 1 do artigo 98.º, a minuta do contrato resultante da adjudicação mencionada. Mais foi deliberado unanimemente notificar os concorrentes da decisão de adjudicação, nos termos do artigo 77.º do CCP, bem como da apresentação dos documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no artigo 81.º e do ponto 9 do convite e pronúncia sobre a minuta de contrato.

III.7 REGULAMENTO DE INCENTIVOS À CRIAÇÃO DO PRÓPRIO EMPREGO NO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA - CANDIDATURAS 2021 - LISTA PROVISÓRIA

Foi, depois, presente uma informação da Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico, de 12 de janeiro em curso, dando conta que, no âmbito do Regulamento de Incentivos à Criação do Próprio Emprego, decorreu um período de apresentação de candidaturas entre 25.08.2021 e 02.11.2021, durante o qual foram submetidas vinte propostas. Tendo em conta os critérios de avaliação definidos no art.º 5º do citado Regulamento e realizadas as entrevistas aos candidatos, o Júri do Procedimento elaborou a lista provisória, que contempla a aprovação de onze candidaturas (pontuação igual ou superior a 3 pontos) e a reprovação de nove candidaturas (pontuação inferior a 3 pontos), conforme grelha de avaliação dos critérios definidos para as candidaturas, com a respetiva análise, graduação e fundamentação. -----
Tudo analisado e em conformidade com o n.º 2 do art.º 6º do Regulamento de Incentivos à Criação do Próprio Emprego, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a lista provisória das candidaturas, a qual se dá aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais e cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante da presente deliberação (Doc. 1 – fls 1). -----

IV.8 LISTAGEM DE BENS DOADOS AO E PELO MUNICÍPIO, NO ÂMBITO DA PANDEMIA COVID-19 – RATIFICAÇÃO -----

De imediato, foi presente uma informação da Divisão de Educação e Ação Social, de 12 do corrente mês de janeiro, a qual, em cumprimento do deliberado pela Câmara Municipal, em sua reunião de 15 de abril de 2020, dá conta da doação de bens pela Câmara Municipal à Associação de Solidariedade Social de Alquerubim, com o NISS 503489751, no período de 15 a 28 de janeiro de 2022, a saber: 200 unidades de luvas, tamanho M e 200 batas M e L. A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a doação identificada. -----

IV.9 CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – MANDATO 2021-2025 – PROPOSTA DE NOMEAÇÃO PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL -----

O Conselho Municipal de Educação é uma instância de consulta, que tem por objetivo a nível municipal, analisar e acompanhar o funcionamento do sistema educativo propondo as ações consideradas adequadas à promoção de maiores padrões de eficiência e eficácia do mesmo. O Conselho Municipal de Educação é nomeado por deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos pela Câmara Municipal, e a sua composição deverá respeitar as disposições constantes dos artigos 56.º, 57.º e 58º do Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro. Neste sentido e para cumprimento da referida determinação legal, designadamente seu artigo 58º, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a nomeação do

- Conselho Municipal de Educação como se indica: -----
- a) O Presidente da Câmara Municipal, que preside -----
António Augusto Amaral Loureiro e Santos -----
- b) O Presidente da Assembleia Municipal -----
Mário Rui de Almeida Branco -----
- c) O Vereador responsável pela Educação, que assegura a substituição do presidente, nas suas ausências e impedimentos -----
Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes -----
- d) O Presidente de Junta de Freguesia eleito pela Assembleia Municipal (sessão de 19 de novembro de 2021), em representação das freguesias do município -----
José Carlos Estrela Coelho (Junta de Freguesia da Branca) -----
- e) A Delegada Regional de Educação com competências na área do município ou quem este designar em sua substituição -----
Cristina Fernandes de Oliveira (Dgeste) -----
- f) Diretores dos Agrupamentos de Escolas e de Escolas não agrupadas da área do Município -----
Albérico Tavares Vieira (Diretor do Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha) -----
Maria Madalena da Silva Brandão (Diretor do Agrupamento de Escolas da Branca) -----
- h) Um representante do pessoal docente do ensino secundário público -----
Maria Ramalheira Corujo de Lemos (Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha) -----
- i) Um representante do pessoal docente do ensino básico público -----
José Manuel Silva Alho (Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha) -----
- j) Um representante do pessoal docente da educação pré-escolar pública -----
Eugénia Maria Fazendeiro Silva Fernandes Balseiro (Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha) -----
- k) Um representante dos estabelecimentos de educação e de ensino básico e secundário privados -----
Filipe Vieira (Diretor do Conservatório de Música da Jobra) -----
- l) Um representante de cada Conselho Pedagógico -----
Maria de Fátima Sampaio e Silva (Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha) -----
Maria Cristina Fonseca da Silva (Agrupamento de Escolas da Branca) -----
- m) Representantes das associações de pais e encarregados de educação -----
Rui Pedro Figueiredo Marques (Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas da Branca) ou Celeste Sá Correia, nas suas faltas e impedimentos -----
Irina Baptista (Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha) -----
- n) Um representante das associações de estudantes -----

Nicole Loureiro (Presidente da Associação de Estudantes do Agrupamento de Escolas da Branca) -----

Maria Miguel Santos Gomes (Presidente da Associação de Estudantes do Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha) -----

o) Um representante das Instituições Particulares de Solidariedade Social que desenvolvam atividade na área da educação -----

Dália Rosa Faria Nunes (Probranca) -----

p) Um representante dos serviços públicos de saúde -----

Maria Irene Pereira Francisco (Delegada de Saúde de Albergaria-a-Velha) -----

ou Ana Filipa Aires Oliveira, nas suas faltas e impedimentos -----

q) Um representante dos Serviços de Segurança Social -----

Ana Sofia Santos Rosa Arinto (Serviço local de Segurança Social de Albergaria-a-Velha) -----

r) Um representante dos serviços de emprego e formação profissional -----

José António da Costa Marques Gomes (Centro do Emprego e Formação Profissional de Águeda) -----

s) Um representante dos Serviços Públicos da Área da Juventude e do Desporto -----

Cristina Areiras (Direção Regional do Centro do Instituto Português do Desporto e Juventude)

t) Um representante das forças de segurança -----

Virgílio Manuel Figueiredo Bandeira (Sargento-Chefe, Comandante do Posto Territorial de Albergaria-a-Velha) -----

u) Um representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro ----

Alexandra Rodrigues (Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro). ----

IV.10 PROGRAMA DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL – APOIO FINANCEIRO ANUAL -----

Foi presente, a seguinte proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 13 de janeiro de 2022, que se transcreve: -----

“As Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) são fundamentais no atendimento às necessidades dos cidadãos, garantindo respostas sociais imediatas, próximas, eficazes e adequadas, no Concelho de Albergaria-a-Velha. Um Município socialmente coeso e dinâmico, reflete-se na melhoria da qualidade de vida da população, na minimização de fatores de risco ou de desproteção, no crescimento socioeconómico e na proatividade institucional. As IPSS são entidades que asseguram o apoio social a famílias, crianças, jovens, idosos, ao nível da integração social e comunitária, assegurando prestação de bens e serviços, de acordo com as suas tipologias e estatutos, atuando numa lógica de proximidade na cobertura das necessidades fundamentais do tecido social. Tendo em conta a sua importância e o papel

determinante no desenvolvimento do Concelho, o Município, no âmbito das suas atribuições e competências no domínio da Ação Social, elaborou um programa de apoio, pretendendo reforçar e capacitar as Instituições no desenvolvimento dos seus planos de ação e projetos – Programa de Apoio às Instituições de Solidariedade Social (PAIPSS). Neste sentido, o Município de Albergaria-a-Velha, tendo em conta o papel fundamental que as IPSS desenvolvem no território, dada as novas solicitações, consequência dos novos problemas da atualidade que afetam os indivíduos isolados e as famílias, nomeadamente, a situação de exceção que vivemos – pandemia COVID-19, pretende incentivar e apoiar financeiramente as IPSS, que atravessam sérias dificuldades financeiras, com vista a responderem às necessidades específicas da população. Assim, no âmbito do Subprograma V – Apoios Financeiros – 5. Apoio Financeiro Anual, do referido programa e à semelhança do sucedido nos anos anteriores, proponho que seja atribuído um apoio financeiro anual às IPSS do Município, no montante global de € 139 250, no sentido de apoiar as novas atividades que venham a ser desenvolvidas e que ultrapassam as atividades regulares no âmbito das respostas sociais, com os critérios que a seguir se definem, nos termos da alínea u), do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Estarão subjacentes a este apoio, critérios que têm por base: o número e tipo de respostas sociais que desenvolvem com Acordos de Cooperação com a Segurança Social; o número de utentes; a área geográfica de intervenção; a participação nas iniciativas da Rede Social; a participação no Núcleo Executivo do Conselho Local de Ação Social; a participação no grupo de trabalho da Rede Social; os Acordos de Cooperação celebrados com a Autarquia, nomeadamente, no que se refere ao fornecimento das refeições escolares. O apoio a conceder terá um limite máximo de € 15 000 e mínimo de € 3 000, por IPSS, sendo que as IPSS que fornecem as refeições escolares terão uma majoração no valor do subsídio, de acordo com o número de refeições fornecidas. Salienta-se, também, que as Instituições Associação Social para Idosos com Vida (ASIV) e a Associação de Solidariedade Social Sanjoanense (ASSS), apesar de não terem as respostas sociais com acordo de cooperação com a Segurança Social, apenas a ASSS tem protocolo no âmbito do programa alimentar POPAMC estão, também, no terreno a desempenhar apoio à população em situação de vulnerabilidade na Freguesia de São João de Loure e Frossos, pelo que considero que também devem ser apoiadas. Importa, ainda, salientar o apoio que a CEDIARA tem prestado, no âmbito da realização do transporte especializado de alunos e alunas que residem naquela área geográfica para a EB 1 de Campo, pelo que o apoio financeiro à referida IPSS será majorado tendo em conta esta situação. De salientar que nesta Freguesia não existe a resposta social de Centro de Atividades de Tempos Livres (CATL), daí este apoio complementar aos/às encarregados/as de educação. A Instituição encontra-se, também, a desenvolver projetos na Comunidade com atividades promotoras da qualidade de vidas das pessoas.

Relativamente à Irmandade da Misericórdia, importa referir que as salas snoezelen e de integração sensorial do Município funcionam num espaço da referida Entidade, pelo que o apoio financeiro à mesma também será majorado no sentido de ser apoiada nas despesas inerentes a este facto. Assim, proponho a atribuição dos seguintes apoios financeiros, por IPSS: -----

Associação Social para Idosos com Vida - € 3.000; -----

Associação de Solidariedade Social Sanjoanense - €3.000; -----

APPACDM – Associação de Pais e Amigos do cidadão Deficiente Mental - € 10.750; -----

ASSA - Associação de Solidariedade Social de Alquerubim - € 13.500; -----

CEDIARA – Centro de Dia para Idosos de Ribeira de Fráguas - € 15.000; -----

Centro Social Paroquial de Angeja - € 10.750; -----

Centro Social Paroquial de Sta. Eulália de Valmaior - € 14.000; -----

Fundação Creche Helena de Albuquerque Quadros - € 10.750; -----

Irmandade da Misericórdia de Albergaria-a-Velha - € 15.000; -----

PROBRANCA – Associação para o desenvolvimento Sócio-Cultural da Branca - € 14.000; -----

Centro Social e Paroquial S. Vicente da Branca - € 8.000; -----

AHMA – Associação Humanitária Mão Amiga - € 10.750; -----

Associação de Infância D. Teresa - € 10.750.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. -----

IV.11 PROGRAMA DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL – CANDIDATURA -----

Continuando, foi presente uma informação da Chefe da Divisão de Educação e Ação Social, dando conta que, no âmbito do Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social, e durante o período definido para a receção de candidaturas, foi apresentada a candidatura pela CEDIARA – Associação de Solidariedade Social de Ribeira de Fráguas aos seguintes subprogramas: Candidatou-se ao Subprograma III – Apoio Financeiro ao Investimento – alínea c) Apoio para remodelação e adaptação de edifícios de iniciativa exclusiva da própria entidade (reparação da fossa séptica da Instituição – Estação Elevatória), essencial para prestação dos serviços aos Utentes/Comunidade. De acordo com os orçamentos apresentados, o mais baixo, deduzindo o valor do IVA, é de 19.650,50 €. Face ao exposto, é colocada à consideração da Câmara Municipal a aprovação do apoio de 50% do montante apresentado, ou seja, a atribuição de um apoio financeiro no montante de € 9.825,00. De acordo a deliberação tomada em reunião de 15 de setembro de 2021, a CEDIARA procedeu ao investimento e enviou as faturas e recibos para atribuição do referido apoio. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a candidatura da CEDIARA –

Associação de Solidariedade Social de Ribeira de Fráguas, nos termos da informação técnica. -

IV.12 REGULAMENTO DE APOIO AO ARRENDAMENTO URBANO PARA FINS HABITACIONAIS - 2021 - LISTA DEFINITIVA

De imediato, foi presente uma informação da Chefe da Divisão de Educação e Ação Social, dando conta que, decorrido o período de audiência prévia da lista provisória de candidatos ao Apoio ao Arrendamento Urbano para Fins Habitacionais - 2021, não foram apresentadas quaisquer reclamações. Mais informa que o candidato José Carlos Dias dos Santos desistiu do apoio, por motivo de aquisição de habitação própria. De acordo com a lista definitiva apresentada, é estimado uma despesa global de 19.560,00€, considerando o período de fevereiro de 2022 a janeiro de 2023.

Tudo analisado, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a lista definitiva, em conformidade com o disposto no artigo 15º do Regulamento de Apoio ao Arrendamento Urbano para Fins Habitacionais, seriadas que foram as candidaturas, de acordo com o constante no n.º 2 do artigo 11.º do citado Regulamento. A lista definitiva dá-se aqui como inteiramente reproduzida, para todos os efeitos legais, e fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 2 - fls 1).

IV.13 ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO AO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2021/2022 - LISTA PROVISÓRIA

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 10º do Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo do Ensino Superior, foi presente a lista ordenada de todos os candidatos à atribuição de bolsas de estudo no ano letivo 2021/2022, cujos processos foram objeto de análise prévia. Constatou-se a apresentação de quarenta e duas candidaturas, cinco das quais não admitidas. -- Lido o parecer da Chefe da Divisão de Educação e Ação Social, de 12 do corrente mês de janeiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a lista provisória dos candidatos a bolseiros, nos termos da informação técnica, da qual resulta a atribuição de 20 bolsas de estudo. A lista provisória de candidatos dá-se aqui como inteiramente reproduzida, para todos os efeitos legais, e fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 3 - fls 2).

V.14 SUBSÍDIO - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS ANIMAIS DE ALBERGARIA-A-VELHA

Foi, em seguida, presente uma informação da Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, de 13 do corrente mês, dando conta das dificuldades financeiras da Associação dos Amigos dos Animais de Albergaria-a-Velha, dada a diminuição de ações de adoção de animais

a seu cargo, à redução das campanhas e à diminuição dos donativos por privados, acrescidas dos pedidos de recolha de animais, o que exige um reforço de apoios, para além do apoio financeiro já aprovado e prestado, reconhecendo que a Associação atravessa enormes dificuldades. Considerando que importa garantir o bem-estar animal, sendo que a Câmara Municipal tem trabalhado a esse nível, em conjunto com a Associação, garantindo o fornecimento de alimento aos animais, com entrega regular e faseada, em espécie, de sacos de ração, conforme apoios já anteriormente prestados; Considerando que compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; coloca à consideração da Câmara Municipal a aprovação de um apoio, com caráter pontual e excecional, à Associação dos Amigos dos Animais de Albergaria-a-Velha, através da oferta de 210 sacos de ração, com o custo total de € 1.890,01, e que se traduz na entrega, em espécie de subsídio, no mesmo valor, a entregar de forma faseada, trimestralmente. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a Associação dos Amigos dos Animais de Albergaria-a-Velha, com caráter pontual e excecional, face às dificuldades financeiras que atravessa resultantes da pandemia da doença COVID-19, que vem dificultando as atividades de angariação de donativos e originando um aumento de animais abandonados, mediante a oferta de 210 sacos de ração, com um custo estimado em € 1.890,01, a entregar de forma faseada, trimestralmente. -----

VI.15 "AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL DE RIBEIRA DE FRÁGUAS" – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO -----

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de início de procedimento da empreitada da obra "Ampliação e Requalificação da Praça Central de Ribeira de Fráguas", a qual se dá aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais e cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 4 – fls 1), autorizando a abertura de concurso público para execução da empreitada da identificada obra, aprovando as peças escritas (orçamento, mapa de medições, PSSP, PPGRCD), peças desenhadas (projetos de arquitetura, sinalização, águas pluviais, rede de rega e instalações elétricas), Programa de Concurso e Caderno de Encargos, cuja base de licitação, conforme medições do projeto, é de € 184.900,00, a acrescer IVA à taxa legal em vigor, e um prazo de execução de 180 dias. Mais foi deliberado unanimemente designar como membros do júri: Efetivos – Carlos Jorge Melo Goulart, Técnico Superior, Presidente de júri do procedimento, Maria da Conceição

dos Santos Tavares da Silva, Técnica Superior, 1º Vogal efetivo e substituto do Presidente, nas suas faltas e impedimentos; Paulo César Fernandes, Técnico Superior, 2º Vogal efetivo; Suplentes: José Fernando Silva e Mafalda Sofia Costa Lamarão, Técnicos Superiores, nele delegando, nos termos do n.º 2 do artigo 69º do CCP, as competências para a prestação de esclarecimentos solicitados e proceder à retificação das peças do procedimento, se aplicável, bem como à realização da audiência prévia. -----

O Sr. Vereador Dr. Pedro Araújo congratulou o executivo pela intervenção que vai ser efetuada no local, tendo sugerido uma melhor avaliação ao projeto no sentido de ser analisada a possibilidade da criação de mais dois ou três lugares de estacionamento, que, de acordo com as plantas, lhe parece ser possível, dependendo, no entanto, de avaliação técnica. O Sr. Vice-Presidente Dr. Delfim Bismarck esclareceu que foram ouvidos os interessados na fase prévia ao projeto e que a opção traduz as regras de circulação e segurança adequadas à área disponível. -----

IV.16 **"BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS DE COMUNICAÇÃO – ZONA NORTE 2020" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 6 DE TRABALHOS CONTRATUAIS** -----

Lida a informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 6 do de trabalhos contratuais da obra acima identificada, no montante de € 4.120,56, adjudicada à empresa Construções Carlos Pinho, Lda., bem assim autorizar o conseqüente pagamento. -----

IV.17 **"BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS DE COMUNICAÇÃO – ZONA NORTE" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 2 DE TRABALHOS CONTRATUAIS** -----

Lida a informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 2 do de trabalhos contratuais da obra acima identificada, no montante de € 21.657,03, adjudicada à empresa Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda., bem assim autorizar o conseqüente pagamento. -----

VI.18 **"INVESTIMENTO NA BASE DE APOIO LOGÍSTICO – CENTRO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL" – DESENVOLVIMENTO PRÁTICO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA A FASE DA OBRA** -----

Após apreciação da informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar condicionalmente o Desenvolvimento Prático do Plano de Segurança e Saúde para a fase de obra "Investimento na Base de Apoio Logístico – Centro Municipal de Proteção Civil", adjudicada à empresa Araújo & Brandão Construções, Lda., devendo o referido Plano ser atualizado sempre que, no decurso da

empreitada, se verifique que as condições iniciais de execução de tarefas sejam alteradas ou identificados novos riscos. -----

VI.19 **"BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS DE COMUNICAÇÃO – ZONA NORTE"**

- PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO -----

Foi, em seguida, presente uma informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 14 de janeiro, que se transcreve: "A empreitada referida em epígrafe foi adjudicada à empresa "PAViAzeméis — Pavimentações de Azeméis, Lda", pelo valor de 212.897,72€ (duzentos e doze mil, oitocentos e noventa e sete euros e setenta e dois cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor, e com um prazo de execução de 120 dias, que terminou a 18/12/2021. A contagem do prazo da empreitada iniciou-se a 20/08/2021, com a comunicação ao adjudicatário da aprovação pelo Dono de Obra do Plano de Segurança e Saúde em Obra. Ora o adjudicatário iniciou a empreitada a 12/10/2021, ou seja, com 53 dias de atraso, e até à data foram executados trabalhos correspondentes a cerca de 19% do valor total do contrato da empreitada. O adjudicatário solicitou a 22/12/2021, com o registo de entrada n.º 16191, um pedido de prorrogação do prazo de execução contratual por 60 dias, a terminar a 16/02/2022, devido à condicionante causada pela pandemia COVID19, nomeadamente com a dificuldade na entrega de materiais e falta de mão de obra, para cumprimento do contrato. Acontece que no pedido em causa o adjudicatário limita-se a fazer afirmações genéricas e não junta quaisquer evidências que permitam ao Município aferir se a pandemia, de alguma forma, afetou a execução da obra. Note-se que as condicionantes decorrentes da pandemia eram já conhecidas quando o adjudicatário apresentou proposta no âmbito do procedimento pré-contratual que culminou com a celebração do contrato de empreitada em causa na presente informação. Acresce que, analisado o plano de trabalhos e cronograma financeiro apresentados pelo adjudicatário, conclui-se que ambos não refletem de facto a execução real das tarefas dos vários capítulos do contrato e a ausência do adjudicatário na obra desde o dia 04/11/2021 a 20/12/2021, perfazendo 46 dias. Por fim, encontra-se já sinalizados defeitos de construções, sendo os mais graves os seguintes: - Rua da Cerejeira, Branca – foi efetuada a pavimentação pelo adjudicatário com tempo inadequado (chuva e baixa temperatura) contrariando as instruções dadas pela fiscalização; - Rua do Vale e Rua do Vale de Cima, Branca – o adjudicatário não cumpriu a base do pavimento prevista no contrato de 0,25m de espessura de tout-venant; - Travessa das Aveneiras, Branca – foi efetuada a pavimentação pelo adjudicatário com tempo inadequado (chuva e baixa temperatura) contrariando as instruções dadas pela fiscalização. Por outro lado, verifica-se que, na presente data (17/01/2022), a obra conta com 24 dias de atraso. Neste seguimento, resulta do artigo 288.º do Código dos Contratos Públicos, incumbe ao cocontratante a exata e pontual execução

das prestações contratuais, em cumprimento do convencionado, verificando-se que o atraso na execução da empreitada consubstancia incumprimento contratual, enquadrável na previsão do art.º 403º do CCP, designadamente, no preceituado no n.º 1 do citado normativo, que prevê a possibilidade de aplicação, pelo dono da obra, de sanção contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente, no caso concreto, a 2 (por mil) do preço contratual, conforme estipulação no n.º 1 da Cláusula 40ª do Caderno de Encargos. Assim, verificando-se um atraso de 27 dias desde o dia 18/12/2021 até à presente data, o valor da sanção contratual corresponde a 11.496,47€ (onze mil quatrocentos e noventa e seis euros e quarenta e sete cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor. Em face do exposto, proponho a V. Ex.as: a) o indeferimento do pedido de prorrogação do prazo contratual e respetivos programa de trabalhos e cronograma financeiro; b) a aprovação da intenção de aplicação de multa contratual ao empreiteiro, nos termos previstos na cláusula 40ª, n.º 1, do Caderno de Encargos e no art. 403º do CCP, multa essa, no valor diário de € 425,80 + IVA à taxa legal em vigor, que deverá incidir sobre cada dia de atraso registado desde 18/12/2021 até à efetiva conclusão da obra (que ocorrerá aquando da receção provisória da mesma), atraso esse que na presente data se contabiliza em 27 dias e que se traduz numa multa (no presente) de 11.496,47€ (onze mil quatrocentos e noventa e seis euros e quarenta e sete cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor. Caso a presente proposta de intenção de aplicação de multa contratual seja aprovada (prevista na alínea b) supra), deverá o adjudicatário ser notificado, nos termos previstos no artigo 100.º do CPA, para exercer o direito de audiência prévia no prazo de 10 dias úteis." -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e nos termos da informação técnica transcrita, indeferir o pedido de prorrogação do prazo contratual e respetivos programa de trabalhos e cronograma financeiro, bem assim aprovar a intenção de aplicação de multa contratual ao empreiteiro, nos termos previstos na cláusula 40ª, n.º 1, do Caderno de Encargos e no art.º 403º do CCP, multa essa, no valor diário de € 425,80 + IVA à taxa legal em vigor, que deverá incidir sobre cada dia de atraso registado desde 18/12/2021 até à efetiva conclusão da obra (que ocorrerá aquando da receção provisória da mesma), atraso esse que, na data da informação, se contabiliza em 27 dias e que se traduz numa multa (no presente) de 11.496,47€ (onze mil quatrocentos e noventa e seis euros e quarenta e sete cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor. Mais foi deliberado unanimemente notificar a empresa adjudicatária para, nos termos previstos no artigo 100.º do CPA, exercer o direito de pronúncia em sede de audiência prévia, no prazo de 10 dias úteis, sobre a intenção de aplicação de multa contratual. -----

2020" – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO -----

Continuando, foi presente uma informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 14 de janeiro, que se transcreve: "A empreitada referida em epígrafe foi adjudicada à empresa "PAVIAzeméis - Pavimentações de Azeméis, Lda", pelo valor de 118.776,80€ (cento e dezoito mil, setecentos e setenta e seis euros e oitenta cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor, e com um prazo de execução contratual de 120 dias, que terminou a 20/12/2021. A contagem do prazo da empreitada iniciou-se a 9 de novembro de 2020, com a comunicação ao adjudicatário da aprovação pelo Dono de Obra do Plano de Segurança e Saúde em Obra. Ora o adjudicatário iniciou a empreitada a 6 de janeiro de 2021 e até à data foram solicitadas pelo adjudicatário e concedidas pelo Dono de Obra 3 (três) prorrogações de prazo gratuitas de, respetivamente: reunião de CM de 07/04/2021 foi prorrogado o prazo em 60 dias; até 07 de maio de 2021; reunião de CM de 19/05/2021 foi prorrogado o prazo em 60 dias; até 06 de julho de 2021; e reunião de CM de 04/11/2021 foi prorrogado o prazo em 165 dias; até 20 de dezembro de 2021; Até esta data foram executados trabalhos correspondentes a cerca de 81% do valor total do contrato da empreitada. O adjudicatário solicitou a 16/12/2021, com o registo de entrada n.º 15921, novo pedido de prorrogação do prazo de execução contratual por mais 60 dias, a terminar a 16/02/2022, devido à condicionante causada pela pandemia COVID19, nomeadamente com a dificuldade na entrega de materiais e falta de mão de obra, para cumprimento do contrato. Acontece que no pedido em causa o adjudicatário limita-se a fazer afirmações genéricas e não junta quaisquer evidências que permitam ao Município aferir se a pandemia, de alguma forma, afetou a execução da obra durante os últimos meses (designadamente, desde o último pedido de prorrogação de prazo, apresentado a 04/11/2021 e que foi deferido). Note-se que as condicionantes decorrentes da pandemia são conhecidas de data bem anterior ao último pedido prorrogação de prazo. Por outro lado, importa ter em conta que estamos perante uma obra que deveria de ter sido executada durante 120 dias e cuja execução já foi prorrogada por 285 dias, não podendo o Município continuar a aceitar prorrogações gratuitas de prazos, a menos que as mesmas estejam devidamente fundamentadas e em que se demonstre que, de facto, houve um atraso na execução dos trabalhos por causa não imputável ao adjudicatário. Acresce que, analisado o plano de trabalhos e cronograma financeiro apresentados pelo adjudicatário, conclui-se que o plano de trabalhos reflete a execução física da empreitada, com ausência do adjudicatário na obra nos períodos temporais entre 09/11/2020 até 06/01/2021, de 58 dias; e entre 18/02/2021 até 17/05/2021, de 88 dias; e entre 24/05/2021 até 30/09/2021, de 129 dias; e desde 04/10/2021 até 14/01/2022, de 102 dias; sendo que o plano de pagamentos não corresponde aos valores faturados até à data. Por outro lado, verifica-se que, na presente data (17/01/2022), a obra conta com 24 dias de atraso. Neste seguimento, resulta do artigo 288.º

do Código dos Contratos Públicos, incumbe ao cocontratante a exata e pontual execução das prestações contratuais, em cumprimento do convencionado, verificando-se que o atraso na execução da empreitada consubstancia incumprimento contratual, enquadrável na previsão do art.º 403º do CCP, designadamente, no preceituado no n.º 1 do citado normativo, que prevê a possibilidade de aplicação, pelo dono da obra, de sanção contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente, no caso concreto, a 2 (por mil) do preço contratual, conforme estipulação no n.º 1 da Cláusula 40ª do Caderno de Encargos. Assim, verificando-se um atraso de 24 dias desde o dia 20/12/2021 até à presente data, o valor da sanção contratual corresponde a 5.701,28€ (cinco mil setecentos e um euros e vinte e oito cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor. Em face do exposto, proponho a V. Ex.as: a) o indeferimento do pedido de prorrogação do prazo contratual e respetivos programa de trabalhos e cronograma financeiro; b) a aprovação da intenção de aplicação de multa contratual ao empreiteiro, nos termos previstos na cláusula 40ª, n.º 1, do Caderno de Encargos e no art. 403º do CCP, multa essa, no valor diário de € 237,55 + IVA à taxa legal em vigor, que deverá incidir sobre cada dia de atraso registado desde 20/12/2021 até à efetiva conclusão da obra (que ocorrerá aquando da receção provisória da mesma), atraso esse que na presente data se contabiliza em 24 dias e que se traduz numa multa (no presente) de 5.701,28€ (cinco mil setecentos e um euros e vinte e oito cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor. Caso a presente proposta de intenção de aplicação de multa contratual seja aprovada (prevista na alínea b) supra), deverá o adjudicatário ser notificado, nos termos previstos no artigo 100.º do CPA, para exercer o direito de audiência prévia no prazo de 10 dias úteis.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e nos termos da informação técnica transcrita, indeferir o pedido de prorrogação do prazo contratual e respetivos programa de trabalhos e cronograma financeiro, bem assim aprovar a intenção de aplicação de multa contratual ao empreiteiro, nos termos previstos na cláusula 40ª, n.º 1, do Caderno de Encargos e no art.º 403º do CCP, multa essa, no valor diário de € 237,55 + IVA à taxa legal em vigor, que deverá incidir sobre cada dia de atraso registado desde 20/12/2021 até à efetiva conclusão da obra (que ocorrerá aquando da receção provisória da mesma), atraso esse que na data da informação se contabiliza em 24 dias e que se traduz numa multa (no presente) de 5.701,28€ (cinco mil setecentos e um euros e vinte e oito cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor. Mais foi deliberado unanimemente notificar a empresa adjudicatária para, nos termos previstos no artigo 100.º do CPA, exercer o direito de pronúncia em sede de audiência prévia, no prazo de 10 dias úteis, sobre a intenção de aplicação de multa contratual. -----

VII.21 CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO FUNDAMENTADA DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL NA ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE HABITAÇÃO

PARA EMPREENDIMENTO TURÍSTICO E AMPLIAÇÃO DO MESMO, SITO NA RUA COMENDADOR AUGUSTO MARTINS PEREIRA, EM FROSSOS, FREGUESIA DE S. JOÃO DE LOURE E FROSSOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 25º DO DL 73/2009, DE 31 DE MARÇO, CONJUGADO COM A PORTARIA N.º 162/2011, DE 18 DE ABRIL -----

De imediato, foi presente um requerimento em nome de Clarisse Maria de Lemos Oliveira Melo, residente na Rua Comendador Augusto Martins Pereira, em Frossos, freguesia de São João de Loure e Frossos, proprietária de um terreno situado na referida Rua Comendador Augusto Martins Pereira, respeitante à regularização da atividade económica de um empreendimento turístico, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, conjugado com a Portaria n.º 162/2011, de 18 de abril, solicitando, para tanto, certidão de deliberação fundamentada de reconhecimento de interesse público municipal na alteração de utilização de habitação, sito na já identificada Rua Comendador Augusto Martins Pereira, para empreendimento turístico e ampliação do mesmo. -----

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 17 de dezembro findo, constata-se que: "Pretende a Senhora Clarisse Maria de Lemos Oliveira Melo, proprietária de um terreno sito na Rua Comendador Augusto Martins Pereira no Lugar de Frossos na Freguesia de São João de Loure e Frossos, regularizar a atividade económica de empreendimento turístico nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, conjugado com a Portaria n.º 162/2011, de 18 de abril. O edifício principal está devidamente licenciado para habitação. Ao longo dos anos foram edificadas várias construções que se pretendem agora legalizar alterando a utilização da habitação para empreendimento turístico, pretendendo-se ainda a sua expansão através do licenciamento de obras de ampliação para a instalação de mais 3 unidades de alojamento. A implantação do empreendimento turístico insere-se, de acordo com o extrato da carta de ordenamento n.º 1, parte em solo urbano classificado em solo urbanizado em espaço residencial e parte em solo rural em espaço agrícola de produção. Uma parte do terreno também se insere no limite das áreas ameaçadas por cheias. Insere-se ainda, de acordo com o extrato da carta da Reserva Agrícola Nacional em solos RAN, tendo assim a pretensão sido enviada para parecer prévio, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16 de setembro, da Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional do Centro, a qual mereceu parecer desfavorável por parte desta entidade. Insere-se ainda, de acordo com o extrato da carta da Reserva Ecológica Nacional em solos REN em área de máxima infiltração e em leitos de cursos de água, tendo assim esta operação urbanística sido enviada para parecer em razão da localização nos termos do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, para da Comissão de Coordenação e de Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), obtendo

também parecer desfavorável por parte desta entidade, por a plataforma SIRJUE ainda não permitir a suspensão dos prazos para solicitação de elementos. Parte do empreendimento turístico implanta-se também sobre a faixa de 10m da linha de água - Artigo 11.º da Lei n.º 54/2005 de 15/11, pelo que a pretensão foi submetida a parecer para a utilização de recursos hídricos à Agência Portuguesa do Ambiente - APA - ARH Centro, de acordo com a Lei n.º 58/2005 de 29 de Dezembro, a referida entidade não emitiu o respetivo parecer no prazo definido no n.º3 do artigo 13.º-A do Decreto-Lei n.º555/99, de 16 de dezembro na redação dada pelo Decreto-Lei n.º136/2014, de 9 de setembro. De acordo com a carta de perigosidade de incêndios florestal o prédio insere-se em área classificada como muito baixa, pelo que esta operação urbanística está sujeita a parecer vinculativo da Comissão Municipal de Defesa da Floresta - CMDF de acordo com a alínea c) do n.º4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º124/2006, de 28 de junho na redação dada pela Lei n.º76/2017, de 17 de agosto e alteração do Decreto-Lei n.º14/2019, de 21 de janeiro, que será solicitado após os pareceres favoráveis das entidades identificadas anteriormente. Analisada a pretensão, informa-se que a mesma se enquadra no âmbito de aplicação do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março. Conclusão - Face ao exposto pode concluir-se que há vantagem efetiva na regularização desta atividade económica, através de um processo de licenciamento suportado pelo artigo Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, percebendo que o reconhecimento desse interesse público é motivo determinante para a melhoria das condições de crescimento económico e sustentável, capaz de gerar dinamização do investimento privado e emprego bem como do seu próprio desempenho ambiental. Nestes termos proponho que seja deliberado pela Câmara Municipal no sentido de ver reconhecido o interesse público municipal, nos termos artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março e que seja dada continuidade ao processo propondo à Assembleia Municipal deliberação favorável nos mesmos termos." -----

O Sr. Vereador Dr. Pedro Araújo recordou que o presente ponto foi anteriormente apreciado em sessão de Assembleia Municipal, parecendo-lhe ter sido alterada apenas a fundamentação legal constante do parecer técnico apresentado pelo Chefe da Divisão Municipal, fazendo referência, na presente informação, ao art.º 25 do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março. Esclareceu subsistirem dúvidas sobre a aplicação da legislação nesta matéria. No seu entendimento, o enquadramento legal referenciado não se lhe afigura ser o mais correto para o fim apresentado, razão pela qual os Vereadores do PSD não se sentem confortáveis para votar o presente ponto, acrescentando ainda o facto de existirem pareceres desfavoráveis e outros em falta, pelo que, na sua opinião, o presente ponto deverá ser analisado com maior rigor, essencial a uma correta votação. O Sr. Vice-Presidente Dr. Delfim Bismarck esclareceu estar somente em apreciação o reconhecimento do interesse público municipal do empreendimento turístico e não o licenciamento do mesmo, cujo processo tramitará

posteriormente, pelo que solicitou a presença do Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, eram cerca das 09:35h, o qual esclareceu que a implantação do empreendimento abrange áreas em solo da reserva agrícola nacional, motivo pelo qual a requerente pretende apresentar junto da Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional do Centro um pedido acompanhado com os elementos instrutórios estabelecidos, do qual a certidão de reconhecimento de interesse público municipal é somente um deles, que possibilitem à referida entidade a análise e decisão sobre a eventual e pretendida libertação das áreas em RAN, a fim de, posteriormente, poderem promover a instrução do processo com vista ao licenciamento, nos termos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, que, para além do mais, terá de obter parecer favorável de todas as entidades envolvidas e antes mencionadas. Mais informou que, na situação em análise e atentos ao objeto, o enquadramento legal é o invocado. Esclareceu ainda que o pedido anteriormente apresentado estava incorretamente instruído, razão pela qual foi novamente solicitado o parecer da Câmara Municipal. Esclareceu também que esta matéria é regulamentada pelos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, em articulação com a Portaria n.º 162/2011, de 18 de abril. Neste âmbito, informou que a Assembleia Municipal deverá pronunciar-se, sob proposta da Câmara Municipal, sobre o interesse público municipal do empreendimento, para efeitos de obtenção de certidão a entregar à ERRANC, no âmbito da legislação mencionada, conforme solicitação da requerente. O Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana ausentou-se do Salão Nobre eram cerca das 09:40h. O Sr. Vereador Dr. Pedro Araújo informou que os vereadores do PSD mantêm o sentido de voto contra, em virtude de subsistirem dúvidas quanto ao enquadramento legal. -----

Tudo analisado, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra dos Srs. Vereadores Dr. Pedro Araújo e Dr. Pedro Pintor, reconhecer o interesse público municipal na alteração de utilização de habitação, sito na Rua Comendador Augusto Martins Pereira, em Frossos, freguesia de S. João de Loure e Frossos, para empreendimento turístico e ampliação do mesmo, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, conjugado com a Portaria n.º 162/2011, de 18 de abril, determinando ainda que seja dada continuidade ao processo, propondo, para tanto, à Assembleia Municipal deliberação favorável nos mesmos termos. -----

Os Srs. Vereadores Dr. Pedro Araújo e Dr. Pedro Pintor apresentaram a seguinte declaração de voto: "Demonstraram ter dúvidas quanto ao enquadramento legal exposto, mais ainda, os pareceres apresentados são sumariamente negativos ou ainda não foram apresentados. Assim sendo, os Srs. Vereadores consideraram que o ponto deveria ser retirado até que todas as entidades envolvidas emitissem os seus pareceres para, deste modo, poder haver uma

apreciação mais sustentada. Não tendo havido unanimidade para que tal fosse possível, então, os Srs. Vereadores do PSD - Partido Social Democrata decidiram apresentar o seu voto desfavorável pelos motivos acima descritos." -----

VII.21 PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES N.º 103/2021 -----

De imediato, foi presente o processo de obras particulares n.º 103/2021, de Alda Nunes de Oliveira Neves, respeitante à legalização e ampliação de edifício plurifamiliar situado na Travessa da Rua da Ameixoeira, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, melhor identificado nas plantas constantes do processo. -----

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 03 de janeiro do ano em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o processo, nas condições do parecer técnico emitido em 01.10.2021, ou seja, desde que sejam realizadas as infraestruturas de acordo com o estudo económico que integra o processo, devendo a requerente, antes da emissão do alvará celebrar com a Câmara Municipal contrato relativo ao cumprimento das obrigações assumidas e prestar caução no montante de € 2.260,76, com IVA à taxa de 23% (n.º 3 e 4º do artigo 25º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de março). A execução das infraestruturas deve ser acompanhada pelos serviços técnicos desta divisão. Assim até cinco dias do início dos trabalhos o promover deve informar a Câmara Municipal dessa intenção nos termos do n.º 1 do artigo 80.º-A do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de março. -----

VII.21 PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES N.º 168/2021 -----

Concluindo, foi presente o processo de obras particulares n.º 168/2021, de José Arede Marques dos Santos, respeitante à legalização de alterações de edifício destinado a habitação e comércio e constituição de propriedade horizontal, sito na Rua José Nunes Alves, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, melhor identificado nas plantas constantes do processo. -----

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 03 de janeiro do ano em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o processo. -----

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos da sua imediata exectoriedade, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as deliberações a que correspondem os pontos 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 da Ordem do Dia, após o que o Sr. Vice-Presidente da Câmara

Municipal declarou a reunião encerrada, eram 9:45 horas, e para constar e demais efeitos se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, por todos os membros que assim o pretendam e por mim, ~~Johny Ruyter Lopes~~, Chefe de Unidade, que a redigi. -----

D. Bismarck

Johny Ruyter Lopes

Edson Roriz Junior. Soares

Si Sca del

Johny Ruyter Lopes

ser
 Azevedo
 PB
 Hs 1



Avaliação das candidaturas - pontuação		
Promotor	Atividade	Pontuação
Milena Marina Amara dos Santos Matos	Criação de uma empresa de consultoria nas áreas do ambiente, ecologia, sustentabilidade e educação ambiental. Prestará serviços a entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras. Os serviços prestados incluem consultoria para elaboração de estudos e projetos relacionados com ambiente e sustentabilidade, elaboração da candidaturas a fundos nacionais e comunitários ligados ao tema do ambiente, gestão de projetos locais, regionais ou internacionais, apoio ao desenvolvimento territorial nos domínios do ambiente, gestão florestal, promoção e proteção da biodiversidade, ecoturismo e educação ambiental, formação nas áreas de ambiente e sustentabilidade, serviços e projetos de educação ambiental.	4,70
Diogo Edgar Santos Resende	Cais do Vouga, localizado no primeiro café de Frossos, cujas instalações foram totalmente remodeladas, é um local onde se pode saborear petiscos tradicionais que pretende oferecer uma experiência única e um serviço de qualidade a todos os clientes. Um espaço inspirado na Pateira de Frossos cuja decoração se baseia no trabalho manual do bunho. Pretende contribuir para o crescimento económico local, pois existe o cuidado de recorrer a fornecedores que comercializam em Frossos.	4,20
Helena Maria de Oliveira Pinho	Espaço de venda e mostra de artigos e materiais de decoração, espaço esse que vai dar apoio às atividades a desenvolver na área da decoração e remodelação de interiores e exteriores de espaços habitacionais e comerciais. Pretende-se oferecer serviços de decoração e remodelação de interiores e exteriores diferenciadores e personalizados ao cliente, recorrendo a produtos nacionais de elevada qualidade. Serão também comercializados produtos de excelência de origem predominantemente nacional, nomeadamente cortinados, sofás, têxtil lar, estores interiores, mobiliário, candeeiros, retrospectiva e lapaçarias. Instalações na Rua 1ª de Maio em Albergaria-a-Velha.	3,70
Diogo Simão de Bastos Rodrigues	Detalhe profissional para automóveis, motos e barcos. Pretende-se oferecer soluções de limpeza, conservação, e revitalização de superfícies. O sistema projetado permite a execução de serviços como a lavagem a vapor, higienização interna, lavagem de estofos, correção de pintura, através de polimento profissional, restauro dos faróis, proteção cerâmica, hidratação de couro, entre outros.	3,65
Diogo Fernando Seabra Silva	Empresa jovem e dinâmica dedicada à prestação de serviços de desenvolvimento e aperfeiçoamento na área do Corte CNC e Modelação CAD 3D/2D, com recurso aos programas de desenho Autocad e Solidworks. Prestação de serviços: Corte CNC e modelação em 2D e 3D; corte por plasma, área de corte laser de grandes dimensões e espessuras, acabamento por precisão de ponta, agregado também ao laser tubo 3D. Instalações na Travessa do Agro - Campinho.	3,40
Carlos Machado Vidal - Saúde e Produções Lda (Carlos Vidal)	Projeto focado na saúde, área do humor e criação de conteúdos, assim como a junção de ambas as artes. Espaço de prestação de cuidados de saúde à população (consultas médicas, pequena cirurgia, atos de enfermagem, colheita de análises clínicas, entre outros) com foco no utente. Elaboração do Risorius, elaboração de Jornadas de Humor, Elaboração e criação de espetáculos de humor, eventos promotores de saúde. Instalações na Rua do Vale, nº 37.	3,40
Vitor Manuel Jesus Silva	Estofamento do lar e automóvel. Reparação, construção e personalização de estofos automóvel e interiores de caravanas; reparação tejadilho e quartelas automóvel; reparação e personalização de sofás, cadeiras, puff's, poltronas e antiguidades; reparação de assentos de empilhadores, máquinas estofos de camiões, barcos e autocarros; reparação e personalização de assentos de motocicletas.	3,35
Carlos Pedro Oliveira e Silva	Projeto na área do detalhe automóvel, que tem como principal objetivo todo o cuidado automóvel tanto ao nível exterior como interior. Serviços a prestar: descontaminação da pintura, polimento e proteção da pintura, lavagem hidratação e proteção de estofos, restauro interior (plástico / couro), higienização / desinfeção, hidratação plásticos.	3,15
SweetSuccess - Unipessoal, Lda (Maria Aparecida)	A SweetSuccess atua no mercado no sentido de alcançar um lugar de destaque na área de formação para o desenvolvimento de negócios nas áreas fundamentais, tendo uma oferta formativa alargada e sustentada: línguas, segurança alimentar, segurança no trabalho, informática, cuidadores informais, workshops. As instalações da empresa são na freguesia da Branca.	3,15

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Helena Maria Silva Pereira	A Sabor & Vida pretende proporcionar a todos alimentos de qualidade superior, nutritivos e biológicos, promovendo uma alimentação saudável e um consumo responsável e consciente, que contribua para a redução do desperdício. A empresa produz bolachas de aveia, queques vegan, granola, manteigas de frutos secos feitos de forma artesanal e orgânica, sem adição de conservantes. Serão também comercializados alguns bens alimentares de elevado valor nutricional: frutos secos e mel de cana. A divulgação dos produtos é feita através de site na internet, onde constarão fotos e o descritivo dos ingredientes, e em lojas na região como revenda.	3,15
Tiago Pintor Figueiredo	Oficina de reparação automóvel. Reparação mecânica, eletrónica e eléctrica de forma a que o cliente não necessite de se dirigir a mais que uma oficina para as mais variadas avarias. O promotor foi técnico de mecânica automóvel durante três anos em oficinas de terceiros e dois anos como estagiário. Instalações na Rua do Couto Pavilhão nº3 (Urqueiras, Albergaria-a-Velha).	3,10
Maria do Socorro Castro Neves de Carvalho	Criação de uma lavanderia self-service no centro de Albergaria-a-Velha junto dos principais serviços públicos (finanças, centro de saúde, piscinas, etc.) e de uma aglomerada zona habitacional. Além da óbvia possibilidade de self service, dá-se a oportunidade de entrega das roupas e artigos têxteis e posterior recolha, permitindo ocupar as horas "mortas" das máquinas. Adicionalmente, a promotora irá oferecer serviços de recolha dos atalhados dos restaurantes e cabeleireiros da zona.	2,95
Patricia Jeanette Masabet Rodriguez	A ideia de negócio é produzir e comercializar jóias e peças de joalharia - anéis, pulseiras e colares - de prata, ouro e aço com ou sem pedras preciosas. Utilização de técnicas de joalharia portuguesa aliadas às técnicas de joalharia contemporânea, peças feitas à mão, com pericia manual, precisão e sensibilidade estética. Duas linhas de produtos: uso diário e ocasiões especiais. Reformulação de jóias de clientes que necessitem de intervenção de um artista.	2,90
Mónica Sofia Duarte Lopes Serôdio	Criação de mini Amigurumis; Formação online e presencial com disponibilização de kits de aprendizagem Amigurumi; tradução de instruções de como fazer Amigurumi. Amigurumi é uma palavra japonesa que significa bonecos em crochê. O objetivo é criar estes bonecos em miniatura, para lembranças de ocasiões especiais e também como decoração de interiores, utilizando também outras técnicas como a pirografia, pintura, etc. Numa primeira fase irá traduzir-se as instruções para fazer catálogo. Segue-se os kits completos para a confeção de um arugumi com apoio e formação online e presencial. Pretende-se fazer parcerias com associações / clínicas para dar formação.	2,90
Sandra Bonifácio Silva	Ohana with love é um projeto baseado no e-commerce que pretende atingir um nicho de mercado de clientes-finais de diversos produtos para animais de estimação. A missão do projeto passa pelo design e criação de produtos ciralivos e artesanais para animais de estimação com a reutilização de matérias-primas que são desperdiçadas por outras empresa (tecidos, madeiras, tubos de cartão/ pvc). Produtos a produzir: arranhadores para gatos (criação e restauro), camas, coliras, trelas, peitorais, bandanas, brinquedos, medalhas de identificação, entre outros.	2,80
Helder José da Silva Duarte	A escapeout consiste na criação de 2 tipos de jogos / atividades. O primeiro, serão escape rooms outdoors, disponíveis em android e browser web, em que "obrigam" o grupo de jogadores a percorrer e visitar uma série de sítios e locais na cidade onde estão a jogar. Terão então de resolver uma série de enigmas ao longo do jogo, para completarem e sua missão: estes enigmas, são enigmas que poderiam encontrar em qualquer escape room normal e em ambiente fechado. Terão ainda uma vertente sempre aliada à cultura do local onde estão e há histórias da cidade. O segundo produto, são jogos de aventura em que pretendemos trazer para o mundo real os antigos e clássicos jogos de aventura de computador. O objetivo, é que estes jogos lógicos, mentais e de estratégia, façam com que os jovens e famílias larguem as consolas e os computadores e venham jogar para o exterior, ao ar livre, e exercitando o raciocínio e pensamento crítico.	2,85
Antonio Villasana Rodriguez	Consultoria informática e desenvolvimento de software para o mercado geral, ou à medida dos clientes em particular. Apresentação no mercado de produto de desenvolvimento próprio dirigido a pequenas e médias empresas, que consiste numa plataforma móvel, flexível e configurável de consulta e gestão de informação, desenhada para permitir tempos de implementação reduzidos e baixos custos operativos motivado pelo crescente interesse das empresas pela consulta e gestão móvel da informação produzida e / ou tratada, relacionada com as diferentes vertentes da sua atividade (gestão, produção, RH, qualidade, gestão documental e de processos, entre outras).	2,85
Elisabete Cristiana Teixeira Cunha	O projeto Freshwellness surge de uma vontade de promover uma sociedade mais saudável, mais sustentável, onde a partir da formação e cuidados de saúde integral todas as pessoas e organizações podem adquirir conhecimentos de como viverem melhor. Pretende-se combinar a medicina contemporânea com a medicina Ayurvédica e terapias complementares que permitirão alcançar um estado de saúde integral. Serão desenvolvidas programas terapêuticos e experiências de reconexão com o seu interior e com a sua realidade diária, alinhando a alimentação, práticas de movimento consciente, meditação, desenvolvimento pessoal, tendo sempre por base a integração da natureza e a sua sazonalidade nos programas.	2,35
Sara Mónica Jesus Vidal	Este projeto tem por objetivo servir a população de Angeja, com serviços de papelaria, payshop, venda de roupas e calçado, utilidades e promoção de produtos regionais. Criar parcerias com as coletividades com os AL existentes, dar a conhecer o que existe na região.	0 *
Adelaide Pereira Paço	Criação de um espaço de terapias de massagem, com foco no método Renata França. Tem como objetivo o desenvolvimento de atividade de prática de massagens, terapêuticas e estéticas, tradicional e de drenagem linfática, com a utilização de métodos inovadores.	0 **

* candidata apresentou desistência

** candidatura entregue fora de prazo

APOIO AO ARRENDAMENTO URBANO PARA FINS HABITACIONAIS - 2021

LISTA DEFINITIVA

CANDIDATOS ADMITIDOS

(candidaturas seriadas de acordo com o constante no n.º 2 do artigo 11.º do regulamento de Apoio ao Arrendamento Urbano para Fins habitacionais)

Proc.º N.º	Nome	Freguesia	Apoio mensal a atribuir
07/2021	Adriana Filipa Marques Silva	Branca	125,00€
01/2021	Catarina Florença Martins Marques	Branca	125,00€
015/2021	Ana Cristina Gonçalves da Silva	Albergaria-a-Velha e Valmaior	125,00€
021/2021	Patrícia Alexandra Silva Loureiro	Albergaria-a-Velha e Valmaior	125,00€
012/2021	Carla Luzia de Oliveira Figueiredo Carvalho Marques	Albergaria-a-Velha e Valmaior	125,00€
013/2021	Paula Bernardete Batista Cardoso	Albergaria-a-Velha e Valmaior	100,00€
08/2021	Ana Margarida Ferreira Lopes	Albergaria-a-Velha e Valmaior	105,00€
06/2021	Carmen Silvia Mourão de Oliveira	Albergaria-a-Velha e Valmaior	100,00€
019/2021	Maria Custódia da Silva Oliveira	Angeja	100,00€
09/2021	Natália Cristina da Silva Oliveira	Branca	100,00€
03/2021	Elisa Maria Jorge	Albergaria-a-Velha e Valmaior	100,00€
016/2021	Tânia Patrícia Branca Ferreira Cabral	Albergaria-a-Velha e Valmaior	75,00€
014/2021	Maria de Lurdes Lopes Branca	Albergaria-a-Velha e Valmaior	75,00€
05/2021	Vítor Hugo Santos Rodrigues	Albergaria-a-Velha e Valmaior	75,00€
04/2021	Lourdes Vera Marques Mendes dos Santos	Albergaria-a-Velha e Valmaior	75,00€
011/2021	José Carlos Dias dos Santos	Albergaria-a-Velha e Valmaior	75,00€

018/2021	Paulo Alexandre Sousa Tanoeiro	Angeja	50,00€
020/2021	Nicolau Ferreira Paiva	Angeja	50,00€

CANDIDATURAS NÃO ADMITIDAS

Proc.º N.º	Nome do Requerente	Motivo da não admissão
017/2021	Isilda Maria Tavares Pinheiro	Cessou o período de atribuição do apoio ao arrendamento
010/2021	Carlos Manuel Araújo de Freitas	Não reúne a condição de acesso constante na alínea n), do artigo 6.º, do Regulamento de Apoio ao Arrendamento para Fins Habitacionais (rendimento mensal bruto superior ao valor constante no edital n.º 188/2021)
02/2021	António Carlos França Ramalho	Não reúne a condição de acesso constante na alínea n), do artigo 6.º, do Regulamento de Apoio ao Arrendamento para Fins Habitacionais (rendimento mensal bruto superior ao valor constante no edital n.º 188/2021)



REUNIÃO DC 3

DE 20/01/2022

IV 13

fs 2

ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DO ENSINO SUPERIOR

Lista provisória dos candidatos a bolseiros para o ano letivo 2021/2022, sendo a bolsa atribuída aos primeiros vinte candidatos.

CANDIDATOS/AS ADMITIDOS/AS

Posição	NOME	FREGUESIA	Nr. Proc.	CURSO
1	Melanie Reis Nogueira Tavares	Albergaria-a-Velha	38	Acompanhamento de Crianças e Jovens
2	Ana Daniela Dias Ladeira	Branca	33	Ciências e Tecnologias da Documentação e Informação
3	Ana Beatriz da Silva Pires	Ribeira de Fráguas	26	Gestão da Qualidade
4	Alexandra Rafaela Pereira da Silva	Valmalor	23	Direito
5	Mariana Ribeiro de Matos	Angeja	25	Ciências da Educação
6	João Pedro Gomes Alves	Branca	3	Música – Variante de Instrumento
7	Thiago Azevedo dos Santos	Albergaria-a-Velha	16	Estudos Portugueses e Espanhóis
8	Gonçalo João Neiva de Sousa	Alquerubim	19	Engenharia de Materiais
9	Ricardo Manuel Fernandes Saraiva Encarnação	Albergaria-a-Velha	10	Turismo e Lazer
10	Mário Coxe Dias dos Santos	Albergaria-a-Velha	27	Engenharia Mecânica
11	Cátia Beatriz da Silva Ribeiro	Valmalor	22	Engenharia do Ambiente
12	Andreia Filipa Nogueira de Almeida	Branca	14	Gestão
13	Patrícia Iutis	Albergaria-a-Velha	6	Medicina
14	Tiago André Magalhães Correia	Albergaria-a-Velha	34	Engenharia Computacional
15	Adriana Eduarda Baptista Abreu	Angeja	42	Enfermagem
16	Ana Maria Rosca	Albergaria-a-Velha	4	Engenharia Física
17	Marta Sofia Henriques Soares	Branca	13	Dança
18	Maria João Pinho Almeida	Frossos	41	Engenharia e Gestão Industrial
19	Ana Patrícia Silva Angera	Branca	8	Imagem Médica e Radioterapia
20	Lara de Bastos Marques	Ribeira de Fráguas	35	Medicina





21	Gonçalo Daniel Pereira Carvalho	Alquerubim	28	Desporto
22	João Pedro da Silva Candelas	Albergaria-a-Velha	1	Ciências do Desporto e Educação Física
23	Ana Catarina Oliveira Gonçalves	Branca	31	Línguas e Relações Empresariais
24	Ana Sofia Vidal Marques	Albergaria-a-Velha	20	Enfermagem
25	Tiago Marques Soares	Albergaria-a-Velha	15	Novas Tecnologias da Comunicação
26	Mariana da Silva Bernardo	Albergaria-a-Velha	21	Línguas, Literaturas e Culturas
27	Cátia Sofia Ferreira Henriques	Alquerubim	30	Relações Internacionais
28	Afonso Xavier Caetano de Castro	Ribeira de Fráguas	12	História
29	Rosario La Spina	Albergaria-a-Velha	17	Gestão
30	João Vasco Abreu de Melo	Frossos	36	Engenharia Computacional
31	Leonardo Costa Rodrigues	Branca	40	Design
32	Melissa Pereira Ribeiro	Valmaior	9	Estudos Artísticos
33	Daniel Silli	Albergaria-a-Velha	18	Marketing
34	Tiago Rafael Fernandes Pereira	Valmaior	32	Línguas, Literaturas e Culturas
35	Rafaela Cristina Nogueira Pereira	Frossos	39	Educação Social
36	Francisco Cabral Ribeiro	Albergaria-a-Velha	29	Engenharia de Computadores e Informática
37	José Pedro Pangaio Clemente	Branca	5	Mestrado Integrado em Medicina



CANDIDATOS / AS EXCLUÍDOS / AS

Handwritten signatures and initials.

Posição	NOME	FREGUESIA	Nr. Proc.	CURSO	Motivo da não admissão
1	Catarina Alho Barros Bastos	Albergaria-a-Velha	2	Mestrado Integrado em Engenharia Mecânica	Não apresentação da documentação exigida, durante o período de candidaturas, conforme Regulamento Bolsas de Estudo do Ensino Superior, no seu n.º 2 do artigo 5.º.
2	Nádia Sofia Ferreira Marques Mendes	Albergaria-a-Velha	7	Solicitadoria e Administração	Não apresentação da documentação exigida, durante o período de candidaturas, conforme Regulamento Bolsas de Estudo do Ensino Superior, no seu n.º 2 do artigo 5.º.
3	Marina Rosca	Albergaria-a-Velha	11	Gestão da Qualidade	Já ter sido atribuído bolsa dentro do mesmo agregado familiar, para efeitos do Artigo 9.º do Regulamento Bolsas de Estudo do Ensino Superior.
4	Francisca Ribeiro de Matos	Angeja	24	Sociologia	Já ter sido atribuído bolsa dentro do mesmo agregado familiar, para efeitos do Artigo 9.º do Regulamento Bolsas de Estudo do Ensino Superior.
5	Anthony Steven Nogueira Tavares	Albergaria-a-Velha	37	Gestão	Já ter sido atribuído bolsa dentro do mesmo agregado familiar, para efeitos do Artigo 9.º do Regulamento Bolsas de Estudo do Ensino Superior.

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS EQUIPAMENTOS E VIAS

VI 15

Identificação do Técnico

De 4

Fls 1

DESPACHO:

PARECER:

ASSUNTO: Proposta de abertura de procedimento da empreitada – Ampliação e Requalificação da Praça Central de Ribeira de Fráguas

Considerando:

A aprovação do projeto de execução nos termos do nº.1 do artº. 43º do CCP, da empreitada em epígrafe, datado de 18/02/2020, com base nos fundamentos constantes no ponto 1. Objetivo, da Memória Descritiva – “Ampliação e Requalificação da Praça Central de Ribeira de Fráguas”,

Esta empreitada está prevista nas Grandes Opções do Plano

Face ao exposto propõe-se :

Nos termos do nº.1 do artigo 43º do CCP, aprovar o projeto de execução;

1. A autorização para a abertura de procedimento por **Concurso Público**, nos termos na alínea b) do art.º 19 disposto no Código dos Contratos Públicos (CCP), alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº. 111-B/2017, de 31 de Agosto, na sua redação atual, pelo valor de **184.900,00€**, acrescido de IVA, com um prazo de execução previsto de **180** (cento e oitenta) dias;
2. Nos termos do nº 2 do artº 40º do CCP, aprovar as peças do procedimento, programa de procedimento, caderno de encargos e respetivos anexos que deles fazem parte integrante;
3. Critérios de adjudicação; ***economicamente mais vantajosa – avaliação do preço ou custo***
4. Definição do preço anormalmente baixo;

O preço de uma proposta considera-se anormalmente baixo quando o preço total seja inferior em mais de 20% à média do valor das propostas apresentadas em concurso, não entrando no calculo da média, exceto se o número de propostas admitidas for igual ou inferior a cinco, a proposta de mais elevado e de mais baixo preço.

5. É exigível a prestação de caução, atendendo a que o preço contratual, conforme o disposto no nº1 do artº.88 do CCP,
6. Autorizar a pré-cabimentação, uma vez que se verifica a inexistência de impedimentos em relação à(s) entidade(s) a convidar, (mencionadas no mapa anexo) de acordo com disposto no artº. 113º do CCP

7. Aprovar a composição do júri do Procedimento, nos termos do n.º1 do art.º 67.º do CCP: Aprovar a composição do júri do procedimento, nos termos do n.º 1 do art.º 67.º do CCP:

Efetivos	Presidente	Carlos Jorge Melo Goulart
	1º Vogal	Maria da Conceição Silva
	2º Vogal	Paulo César Fernandes
Suplentes	1º Vogal	José Fernando Silva
	2º Vogal	Mafalda Sofia Costa Lamarão

8. Nos termos do n.º 2 do art.º 69.º do CCP, delegar no Júri atrás nomeado, a competência para prestar todos os esclarecimentos solicitados, proceder à retificação das peças do procedimento, e ainda para a realização da audiência prévia.
9. Aprovar a(s) equipa(s) do projeto e/ou obra / contrato de acordo com o definido nos art.ºs 209.º - A, 302.º e seguintes do CCP e no art.º 9.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro:

Projeto	Junta de Ribeira de Fráguas
Obras	Diretor de Fiscalização (DF) – Carlos Jorge Melo Goulart
	Coordenador de Segurança em Obra (CSO) – José Fernando Silva
Contrato	Gestor do contrato – Rui Amadeu Ferreira Gomes de Castro
Autor e Gestor do processo	Gestor do processo: Alice Tavares Coutinho

GOP	2022/2023
Classificação	0102 07030301
Económica	
Dotação	184.900,00€
Valor c/IVA	195.994,00€

Peças do Procedimento	<ul style="list-style-type: none"> • Projeto (Peças desenhadas e escritas), • Medição e Orçamentação • Plano de prevenção e gestão de resíduos de demolição e construção; • Plano de segurança e saúde; • Caderno de encargos; • Memória descritiva; • Ficha do procedimento; • Proposta de abertura de procedimento;
------------------------------	---